



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO N.º 520, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga o Decreto Municipal n.º. 498, de 1º de março de 2017 que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, área do município afetada por estiagens (CODAR 12.4) e adota outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º. 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil, e

**CONSIDERANDO** a forte estiagem que se verifica no município;

**CONSIDERANDO** que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constataam, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas foram majoradas em decorrência permanência da estiagem;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Decreto Municipal n.º. 498, de 1º de março de 2017 que declarou a existência de situação anormal, caracterizada como **situação de emergência**, em razão da forte estiagem que assola o município, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vieirópolis, 1º de setembro de 2017

  
**José Célio Aristóteles**  
Prefeito